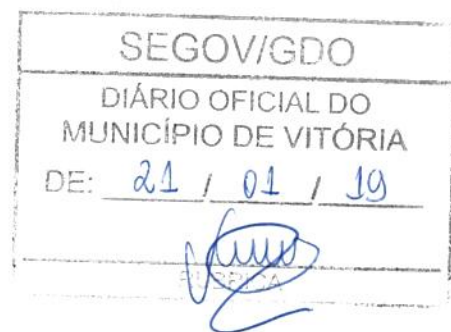




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI N° 9.374



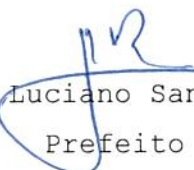
Denomina Beco Daniel Coutinho o logradouro público localizado no bairro São Cristóvão, no Município de Vitória.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Beco Daniel Coutinho** o logradouro público com início na Avenida Manoel Marques (ponto de coordenadas UTM E= 362.508,512 e N= 7.755.718,463) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 362.526,848 e N= 7.755.666,234), no bairro São Cristóvão.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 16 de janeiro de 2019.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal